



Prefeitura Municipal de Florínea

GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 44.493.575/0001-69

***** LEI Nº 002/91 *****

(**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O REPASSE DE
AUXÍLIO FINANCEIRO ÀS ENTIDADES QUE ESPECÍ-
FICA**)

Eu, SEVERINO DA PAZ, Prefeito Municipal de /
Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são /
conferidas por Lei, etc....

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Florí-
nea, votou e aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar re-
passe de Auxílio Financeiro às Entidades abaixo relaciona-
das e nas respectivas proporções:

- CRECHE NOVA GERAÇÃO DE FLORÍNEA.....	Cr\$ 3.000.000,00
- ASILO SÃO VICENTE DE PAULO.....	Cr\$ 500.000,00
- HOSPITAL ESPÍRITA DE MARÍLIA.....	Cr\$ 500.000,00
- SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS.....	Cr\$ 500.000,00
- HOSPITAL DISTRITAL DE ASSIS.....	Cr\$ 500.000,00
T O T A L	Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º.- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por con-
ta de verbas próprias do orçamento de 1.991, suplementa-
das se necessário.-

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

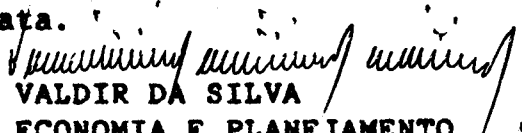
Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.-

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-

Prefeitura Municipal de Florínea (SP), 16 de abril de 1991.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA/SP.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de
costume nesta Prefeitura, em igual data.


VALDIR DA SILVA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
FLORÍNEA/SP.-